

## PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM 2025

### EDITAL Nº 02/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado em Práticas Musicais, concedidas no âmbito do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

#### 1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 02 (duas) bolsas do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado em Práticas Musicais da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3nhom3LAeS-uWSJfsSvJ6u4O7p3X6gLJiy8Ka941eG9Qxdg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3nhom3LAeS-uWSJfsSvJ6u4O7p3X6gLJiy8Ka941eG9Qxdg/viewform?usp=sf_link), entre os dias 11 de abril de 2025 e 22 de abril de 2025.

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3) e posterior comprovação;
- e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação.

2.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

### 3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

Critérios de avaliação para fins de classificação		Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Avaliação do Currículo Lattes, considerando:			
1.1 Idiomas de conhecimento		5 pontos	
1.2 Produção científica / Artigos publicados		20 pontos	
1.3 Experiência acadêmica / profissional		25 pontos	
1.4 Iniciação científica		5 pontos	
1.5 Participação em eventos		20 pontos	
2. Avaliação da justificativa citada no item 2.3, alínea (e).		25 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

### 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGPM, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Fábio Viana;
- b) Fernando Pacífico
- c) Marcelo Sampaio;
- d) Míriam Bastos;

### 5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (<https://mestrados.uemg.br/ppgpm>) e da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)) no dia 30 de abril de 2025.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail [ppgpm.esmu@uemg.br](mailto:ppgpm.esmu@uemg.br).

5.3 O resultado final será divulgado no dia 08 de maio de 2025 na página eletrônica do Programa (<https://mestrados.uemg.br/ppgpm>) e da UEMG ([www.uemg.br](http://www.uemg.br)).

## **6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

6.1 Após a publicação do resultado final, a secretaria do Programa disponibilizará para o(a) candidato(a) aprovado(a) o Termo de Aceite da bolsa para assinatura, conforme a disponibilidade das cotas de bolsas.

6.2 A solicitação de implementação das bolsas será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após a assinatura e entrega do Termo de Aceite pelo(a) estudante.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta bancária corrente individual.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

7.1 São obrigações gerais do discente bolsista:

I – Prezar pela manutenção de desempenho acadêmico de excelência, dos prazos de integralização dos créditos, de comprovação de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;

II - Manter o devido sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;

III - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;

IV - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

V - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;

VI - Realizar a devolução de eventuais benefícios pagos indevidamente;

VII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais e do órgão de fomento, se for o caso, em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;

VIII - Observar os regulamentos vigentes sobre a realização de Estágio Docente.

IX – Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2 Deverão ser observadas também as obrigações e normas específicas do Programa de fomento do qual a bolsa provém:

7.2.1 Do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG, disponíveis pelo link: <https://uemg.br/resolucoes-conun/8269>

7.2.2 Do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, disponíveis pelo link: <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-pos-graduacao-papg/>

7.2.3 Do Programa de Demanda Social (DS) da CAPES, disponíveis pelo link: <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor>

## 8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGPM/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: [ppgpm.esmu@uemg.br](mailto:ppgpm.esmu@uemg.br)

## 9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	11/04/2025 a 22/04/2025
Publicação – Relação Preliminar de Inscrições	23/04/2025
Recursos contra a relação preliminar de inscrições	24/04/2025 a 25/04/2025
Publicação – Relação Homologada de Inscrições	29/04/2025
Publicação – Resultado Preliminar	30/04/2025
Recursos contra o resultado preliminar	05/05/2025 a 06/05/2025
Publicação – Resultado Final	08/05/2025

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.

Professor Dr. Fernando Pacífico Homem

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Práticas Musicais – Escola de Música ESMU/UEMG

**ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02/2025**

Nome:	
CPF:	Documento de Identidade:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	
Celular:	
E-mail:	
Título do Anteprojeto de Pesquisa:	
Linha de Pesquisa: ( ) Linha 1: Performance Musical ( ) Linha 2: Práticas da Educação Musical	
Orientador:	
Candidato(a) Portador de Necessidades Especiais? ( ) Sim ( ) Não Caso a resposta seja sim, favor listar as condições necessárias para sua participação no Processo de seleção de bolsistas de Mestrado em Práticas Musicais - PPGPM 2025:	
Belo Horizonte,                    de                    de 2025.	

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE  
QUALQUER NATUREZA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais, nível  
Mestrado, sob número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir vínculo  
empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa  
pleiteada a partir do Edital nº 02/2025 – Seleção de alunos bolsistas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Cidade, dia e mês.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE  
QUALQUER NATUREZA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Práticas  
Musicais, nível Mestrado, sob número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se  
contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 02/2025 – Seleção de  
alunos bolsistas, abdicarei de

meu vínculo empregatício na empresa \_\_\_\_\_

bolsa referente a \_\_\_\_\_ até a data de implementação da bolsa de  
estudo.

MEI e/ou CNPJ ativo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.  
Cidade, dia e mês.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)